



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPnº 461/2009

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória nº 461/2009-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional – Unidade Orçamentária 53101, no programa 1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4564.XXXX

Subtítulo: Socorro e assistência as pessoas atingidas por desastres nos Municípios do Estado do Pará-PA (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelar:

UO: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Programa: 1029 – Resposta aos Desastres e Reconstrução

Funcional Programática: 06.182.1029.4564.0103

Subtítulo: Socorro e assistência as pessoas atingidas por desastres – Nacional - Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento às populações vítimas de desastres naturais em Municípios do Estado do Pará atingidos, entre janeiro de 2009 e abril de 2009, por chuvas intensas que provocaram inundações, alagamentos e desabamentos, com reconhecimento de estado de calamidade pública e da situação de emergência em que se encontram.

A relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas das fortes chuvas, como riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Tais desastres provocaram sérios transtornos com significativos danos humanos, materiais e ambientais.

CÓDIGO 2385	NOME DO PARLAMENTAR LÚCIO VALE	UF PA	PARTIDO PR
DATA 22-04-09	ASSINATURA 		

